



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.535, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V - melhoria da infraestrutura urbana;

## CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

## CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2018 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- Tabela I – Metas Anuais;
- Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

m  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;  
Tabela VII – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;  
Tabela VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada.

§ Único - As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5º - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

## CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018

Art. 6º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2018, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

Art. 7º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio,

m  
A/C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2018, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras à conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

II - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

IV - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

V - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 13 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada com a codificação 7.7.99.99.

Art. 14 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

M  
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

§ 4º - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17- O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 18 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar n.º 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do “caput”; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

M  
A/C



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

[adm@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:adm@vilanovadosul.rs.gov.br)

Art. 19 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20 - Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 21- O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

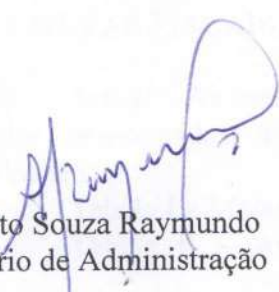
IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

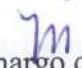
Art. 22 – Ficam ajustados os valores da receita prevista e da despesa fixada no PPA 2018/2021 conforme anexos integrantes dessa Lei.

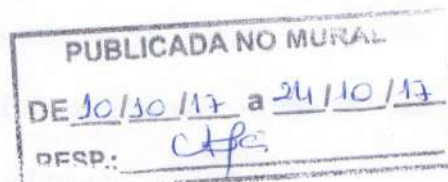
Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2017.

  
Agliberto Souza Raymundo  
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

  
José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal



Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	20.573.711,00	20.573.711,00	-	-	20.895.733,00	20.895.733,00	-	-	21.282.218,00	21.282.218,00	-	-
Receita Primária (I)	18.532.711,00	18.532.711,00	-	-	19.833.733,00	19.833.733,00	-	-	21.234.218,00	21.234.218,00	-	-
Despesa Total	20.573.711,00	20.573.711,00	-	-	20.895.733,00	20.895.733,00	-	-	21.282.218,00	21.282.218,00	-	-
Despesa Primária (II)	20.573.711,00	20.573.711,00	-	-	20.895.733,00	20.895.733,00	-	-	21.282.218,00	21.282.218,00	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.041.000,00)	(2.041.000,00)	-	-	(1.062.000,00)	(1.062.000,00)	-	-	(48.000,00)	(48.000,00)	-	-
Resultado Nominal	(2.041.000,00)	(2.041.000,00)	-	-	(1.062.000,00)	(1.062.000,00)	-	-	(48.000,00)	(48.000,00)	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 16/Out/2017, 08h e 59m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.285.954,81	0,000	-	18.024.578,99	0,000	119,070	2.738.624,18	17,92
Receita Primária (I)	15.244.954,81	0,000	-	17.165.545,73	0,000	113,400	1.920.590,92	12,60
Despesa Total	15.285.954,81	0,000	-	15.225.374,94	0,000	100,580	(60.579,87)	-0,40
Despesa Primária (II)	13.589.954,81	0,000	-	15.122.500,50	0,000	99,900	1.532.545,69	11,28
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.655.000,00	0,000	-	2.043.045,23	0,000	13,500	388.045,23	23,45
Resultado Nominal	1.655.000,00	0,000	-	(930.832,12)	0,000	(6,150)	(2.585.832,12)	-156,24
Dívida Pública Consolidada	125.000,00	0,000	-	-	0,000	-	(125.000,00)	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	125.000,00	0,000	-	(1.974.309,29)	0,000	(13,040)	(2.099.309,29)	-1679,45

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 16/Out/2017, 09h e 00m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.843.244,14	15.285.954,81	-3,52	16.333.147,23	6,85	20.573.711,00	25,96	20.895.733,00	1,57	21.282.218,00	1,85
Receita Primária (I)	15.224.549,97	15.244.954,81	0,13	16.292.147,23	6,87	18.532.711,00	13,75	19.833.733,00	7,02	21.234.218,00	7,06
Despesa Total	14.090.744,06	15.285.954,81	8,48	16.333.147,23	6,85	20.573.711,00	25,96	20.895.733,00	1,57	21.282.218,00	1,85
Despesa Primária (II)	13.915.181,41	13.589.954,81	-2,34	14.617.647,23	7,56	20.573.711,00	40,75	20.895.733,00	1,57	21.282.218,00	1,85
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.309.368,56	1.655.000,00	26,40	1.674.500,00	1,18	(2.041.000,00)	-221,89	(1.062.000,00)	-47,97	(48.000,00)	-95,48
Resultado Nominal	330.425,55	1.655.000,00	400,87	1.674.500,00	1,18	(2.041.000,00)	-221,89	(1.062.000,00)	-47,97	(48.000,00)	-95,48
Dívida Pública Consolidada	132.000,00	125.000,00	-5,30	71.000,00	-43,20	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	132.000,00	125.000,00	-5,30	71.000,00	-43,20	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.843.244,14	15.285.954,81	-3,52	16.333.147,23	6,85	20.573.711,00	25,96	20.895.733,00	1,57	21.282.218,00	1,85
Receita Primária (I)	15.224.549,97	15.244.954,81	0,13	16.292.147,23	6,87	18.532.711,00	13,75	19.833.733,00	7,02	21.234.218,00	7,06
Despesa Total	14.090.744,06	15.285.954,81	8,48	16.333.147,23	6,85	20.573.711,00	25,96	20.895.733,00	1,57	21.282.218,00	1,85
Despesa Primária (II)	13.915.181,41	13.589.954,81	-2,34	14.617.647,23	7,56	20.573.711,00	40,75	20.895.733,00	1,57	21.282.218,00	1,85
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.309.368,56	1.655.000,00	26,40	1.674.500,00	1,18	(2.041.000,00)	-221,89	(1.062.000,00)	-47,97	(48.000,00)	-95,48
Resultado Nominal	330.425,55	1.655.000,00	400,87	1.674.500,00	1,18	(2.041.000,00)	-221,89	(1.062.000,00)	-47,97	(48.000,00)	-95,48
Dívida Pública Consolidada	132.000,00	125.000,00	-5,30	71.000,00	-43,20	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	132.000,00	125.000,00	-5,30	71.000,00	-43,20	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 16/Out/2017, 09h e 01m.



Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	(891.139,48)	(4,66)	(1.002.925,42)	(5,58)	(1.002.925,42)	(5,89)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	20.016.104,46	104,66	18.973.291,89	105,58	18.033.536,78	105,89
<b>TOTAL</b>	<b>19.124.964,98</b>	<b>100,00</b>	<b>17.970.366,47</b>	<b>100,00</b>	<b>17.030.611,36</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 16/Out/2017, 09h e 02m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.247,51	130.373,72	24.506,53
Alienação de Bens Móveis	-	122.500,00	-
Alienação de Bens Imóveis	7.247,51	7.873,72	24.506,53
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.499,00	127.924,33	26.582,29
DESPESAS DE CAPITAL	1.499,00	127.924,33	26.582,29
Investimentos	1.499,00	127.924,33	26.582,29
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2016 (g)=((Ia-Id)+IIIh)	2015 (h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	2014 (i)=(Ic-If)
VALOR (III)	6.122,14	373,63	(2.075,76)

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 16/Out/2017, 09h e 04m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.577.545,78	1.577.545,78	2.967.155,05
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	219.333,63	219.333,63	781.767,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	219.333,63	219.333,63	781.767,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.358.212,15	1.358.212,15	2.185.387,63
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.358.212,15	1.358.212,15	2.185.387,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)</b>	<b>1.577.545,78</b>	<b>1.577.545,78</b>	<b>2.967.155,05</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	28.189,24	33.285,55	58.110,70
Despesas Correntes	28.189,24	30.675,68	57.730,70
Despesas de Capital	0,00	2.609,87	380,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	267.993,42	375.324,30	444.719,20
Benefícios-Civil	267.993,42	375.324,30	444.719,20
Aposentadorias	181.176,76	323.766,37	375.266,30
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	86.816,66	51.557,93	69.452,90
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>296.182,66</b>	<b>408.609,85</b>	<b>502.829,90</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)</b>	<b>1.281.363,12</b>	<b>1.168.935,93</b>	<b>2.464.325,15</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	7.019.516,98
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	10.066,09

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2016	0,00	0,00	0,00	10.740.166,25
2017	2.451.645,58	664.568,64	1.787.076,94	12.527.243,19
2018	2.612.630,07	761.769,02	1.850.861,05	14.378.104,24
2019	2.845.086,94	1.099.232,70	1.745.854,24	16.123.958,48
2020	2.998.309,33	1.174.871,80	1.823.437,53	17.947.396,01
2021	3.157.101,49	1.252.413,33	1.904.688,16	19.852.084,17
2022	3.330.372,39	1.362.870,08	1.967.502,31	21.819.586,48
2023	3.526.190,71	1.538.990,06	1.987.200,65	23.806.787,13
2024	3.724.895,28	1.719.774,29	2.005.120,99	25.811.908,12
2025	3.899.285,32	1.808.438,20	2.090.847,12	27.902.755,24
2026	4.079.829,28	1.899.247,64	2.180.581,64	30.083.336,88
2027	4.285.379,62	2.058.653,46	2.226.726,16	32.310.063,04
2028	4.466.983,38	2.121.143,55	2.345.839,83	34.655.902,87
2029	4.666.097,23	2.219.120,18	2.446.977,05	37.102.879,92
2030	4.869.670,95	2.284.806,14	2.584.864,81	39.687.744,73
2031	5.107.245,49	2.492.308,08	2.614.937,41	42.302.682,14
2032	5.346.024,61	2.669.577,88	2.676.446,73	44.979.128,87
2033	5.660.940,45	3.103.971,59	2.556.968,86	47.536.097,73
2034	5.859.682,73	3.147.427,19	2.712.255,54	50.248.353,27
2035	6.130.722,16	3.414.153,35	2.716.568,81	52.964.922,08
2036	6.425.482,23	3.762.990,75	2.662.491,48	55.627.413,56
2037	6.698.654,69	4.044.612,98	2.654.041,71	58.281.455,27
2038	6.941.305,16	4.217.310,32	2.723.994,84	61.005.450,11
2039	7.244.701,16	4.590.213,41	2.654.487,75	63.659.937,86
2040	7.502.560,78	4.813.603,80	2.688.956,98	66.348.894,84
2041	7.741.902,88	4.961.671,84	2.780.231,04	69.129.125,88
2042	8.056.847,69	5.358.363,56	2.698.484,13	71.827.610,01

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2043	8.288.950,93	5.474.856,84	2.814.094,09	74.641.704,10
2044	8.482.032,39	5.425.334,27	3.056.698,12	77.698.402,22
2045	8.737.277,93	5.543.934,60	3.193.343,33	80.891.745,55
2046	9.026.111,08	5.751.277,75	3.274.833,33	84.166.578,88
2047	8.067.752,96	5.875.643,73	2.192.109,23	86.358.688,11
2048	8.257.830,93	6.002.364,70	2.255.466,23	88.614.154,34
2049	8.452.704,34	6.131.482,24	2.321.222,10	90.935.376,44
2050	8.665.333,83	6.308.754,21	2.356.579,62	93.291.956,06
2051	8.881.470,17	6.489.788,02	2.391.682,15	95.683.638,21
2052	9.087.961,18	6.627.649,66	2.460.311,52	98.143.949,73
2053	9.299.636,07	6.768.099,43	2.531.536,64	100.675.486,37
2054	9.516.668,09	6.911.182,77	2.605.485,32	103.280.971,69
2055	9.766.682,12	7.154.959,04	2.611.723,08	105.892.694,77
2056	9.977.216,50	7.255.128,47	2.722.088,03	108.614.782,80
2057	10.209.235,14	7.407.088,62	2.802.146,52	111.416.929,32
2058	10.447.216,52	7.561.881,66	2.885.334,86	114.302.264,18
2059	10.691.367,42	7.719.557,11	2.971.810,31	117.274.074,49
2060	10.941.904,38	7.880.165,34	3.061.739,04	120.335.813,53
2061	11.213.969,77	8.097.027,49	3.116.942,28	123.452.755,81
2062	11.460.753,25	8.210.385,88	3.250.367,37	126.703.123,18
2063	11.731.715,11	8.380.103,20	3.351.611,91	130.054.735,09
2064	12.010.029,51	8.552.963,37	3.457.066,14	133.511.801,23
2065	9.851.844,00	8.672.704,85	1.179.139,15	134.690.940,38
2066	9.952.221,71	8.851.227,41	1.100.994,30	135.791.934,68
2067	10.048.325,53	9.090.952,91	957.372,62	136.749.307,30
2068	10.136.232,68	9.218.226,26	918.006,42	137.667.313,72
2069	10.222.204,35	9.347.281,42	874.922,93	138.542.236,65
2070	10.306.023,50	9.538.513,70	767.509,80	139.309.746,45
2071	10.383.836,39	9.733.268,42	650.567,97	139.960.314,42
2072	10.455.077,44	9.869.534,18	585.543,26	140.545.857,68
2073	10.522.867,91	10.070.649,21	452.218,70	140.998.076,38
2074	10.583.116,11	10.211.638,30	371.477,81	141.369.554,19
2075	10.638.983,48	10.484.033,75	154.949,73	141.524.503,92
2076	10.682.329,25	10.696.432,51	(14.103,26)	141.510.400,66
2077	10.716.008,54	10.846.182,57	(130.174,03)	141.380.226,63
2078	10.743.206,93	10.998.029,12	(254.822,19)	141.125.404,44
2079	10.763.416,56	11.152.001,53	(388.584,97)	140.736.819,47
2080	10.776.097,41	11.377.504,58	(601.407,17)	140.135.412,30
2081	10.776.512,86	11.607.135,92	(830.623,06)	139.304.789,24
2082	10.763.686,37	11.769.635,83	(1.005.949,46)	138.298.839,78
2083	10.740.858,44	11.934.410,73	(1.193.552,29)	137.105.287,49
2084	10.707.299,74	12.101.492,48	(1.394.192,74)	135.711.094,75
2085	10.662.235,39	12.345.282,54	(1.683.047,15)	134.028.047,60
2086	10.600.379,99	12.518.116,50	(1.917.736,51)	132.110.311,09
2087	10.524.991,01	12.693.370,13	(2.168.379,12)	129.941.931,97
2088	11.061.891,37	12.948.613,92	(1.886.722,55)	128.055.209,42
2089	10.980.048,30	13.208.516,64	(2.228.468,34)	125.826.741,08
2090	10.980.048,30	13.208.516,64	(2.228.468,34)	123.598.272,74

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 16/Out/2017, 09h e 05m.

NOTA EXPLICATIVA:

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
Dívida Ativa Tributária	Anistia	Dívida Ativa - Desconto à vista de 20% de desconto, cfe. Lei Municipal nº 1226/2012. Vigência: 31/12/2016	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
IPTU	Outros benefícios	IPTU - Desconto por pagamento à vista	7.812,00	8.641,00	9.148,00	
<b>TOTAL</b>			<b>10.812,00</b>	<b>11.641,00</b>	<b>12.148,00</b>	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 16/Out/2017, 09h e 06m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2018	
Aumento Permanente da Receita	2.100.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	310.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.790.000,00	
Redução Permanente da Despesa(II)	80.000,00	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.870.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Novas DOCC	-	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.870.000,00	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 16/Out/2017, 09h e 07m.

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1535 Data: 10/10/2017 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2018		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	19.440.523,00	-	19.440.523,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.000,00	-	1.118.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.118.000,00	-	1.118.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	584.000,00	-	584.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	584.000,00	-	584.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	719.523,00	-	719.523,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	-	25.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	694.523,00	-	694.523,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	130.000,00	-	130.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	16.760.000,00	-	16.760.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.200.000,00	-	12.200.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.560.000,00	-	4.560.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	129.000,00	-	129.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	-	18.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	-	13.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	98.000,00	-	98.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.465.000,00	-	1.465.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.465.000,00	-	1.465.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.465.000,00	-	1.465.000,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.055.000,00	-	2.055.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.000.000,00	-	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	-	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	41.000,00	-	41.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	35.000,00	-	35.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	6.000,00	-	6.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	14.000,00	-	14.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	14.000,00	-	14.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>22.960.523,00</b>	<b>-</b>	<b>22.960.523,00</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Descontos Concedidos</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	10.812,00	-	10.812,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.812,00	-	10.812,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	10.812,00	-	10.812,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.376.000,00	-	2.376.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.376.000,00	-	2.376.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.560.000,00	-	1.560.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	816.000,00	-	816.000,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>2.386.812,00</b>	<b>-</b>	<b>2.386.812,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>20.573.711,00</b>	<b>-</b>	<b>20.573.711,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>20.573.711,00</b>	<b>-</b>	<b>20.573.711,00</b>



Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
10-APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO		
1.104.000-Construção Prédio Câmara de Vereadores		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	420.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	19.500,00	19.500,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
10-APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO		
2.002.000-Prev. Social da Câmara de Vereadores		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.500,00	80.500,00
02-GABINETE DO PREFEITO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
1.003.000-Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	283.000,00	283.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.005.000-Prev. Social do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.500,00	18.500,00
02.02-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização		
50-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
2.064.000-Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.500,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
122-Administração Geral		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.007.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	333.000,00	333.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	260.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
290-FROTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
2.081.000-Manutenção dos Veículos da Administração Municipal		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00
300-AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
1.026.000-Ampliação do Centro Administrativo Municipal		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
6-Segurança Pública		
181-Policiamento		
200-SEGURANÇA PÚBLICA		
2.042.000-Fiscalização do Trânsito Municipal		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.008.000-Prev. Social da Secretaria da Administração		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	16.500,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	775.000,00	775.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
1.004.000-Aquisição de veículo para o Setor de ICMS		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
2.009.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	430.000,00	430.000,00
3.3.20.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	1.000,00	1.000,00
3.3.30.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00
4.4.20.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	1.000,00	1.000,00
4.4.30.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
23-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
1.058.000-Contrapartidas de Convênios		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.010.000-Prev. Social da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	125.000,00	125.000,00
04.02-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
28-Encargos Especiais		
845-Transferências		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.003.000-Proventos		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	62.000,00
0.005.000-Auxílios, Subvenções e Contribuições		
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	27.000,00	27.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.001.000-PASEP		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	135.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
60-VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR		
2.011.000-Prev. Social da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	14.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	120.000,00	120.000,00
18-Gestão Ambiental		
542-Controle Ambiental		
190-GESTÃO AMBIENTAL		
2.026.000-Fiscalização Ambiental		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
60-VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR		
2.012.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00	480.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00	88.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00
2.082.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
260-FROTA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.083.000-Manutenção da Patrulha Agrícola		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	170.000,00
05.03-FUNDO ROTATIVO		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
132-INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR		
2.105.000-Fundo Rotativo da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01-MDE		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.014.000-Prev. Social MDE		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100.000,00	100.000,00
80-ESCOLA PARA TODOS		
2.130.000-Previdencia Servidores Creche Municipal		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	14.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	12.000,00	12.000,00
2.146.000-Previdencia Educação Infantil		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.015.000-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	930.000,00	930.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
270-FROTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.084.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	195.000,00
365-Educação Infantil		
80-ESCOLA PARA TODOS		
2.129.000-Manutenção da Creche Municipal		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
118-EDUCAÇÃO INFANTIL		
1.146.000-Construção Escola Municipal de Educação Infantil		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	149.719,00	149.719,00
2.120.000-Manutenção da Educação Infantil		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	173.000,00	173.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
06.02-FUNDEB		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.016.000-Prev. Social do FUNDEB		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	150.000,00	150.000,00
2.133.000-Previdencia Social Fundeb Demais Servidores		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	70.000,00	70.000,00
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.131.000-Manutenção Fundeb Professores		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.325.000,00	1.325.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00
2.132.000-Manutenção Fundeb- Demais Servidores		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00	520.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	41.000,00
06.03-OUTRAS DESP EDUCAÇÃO - REC. VINCULADO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.084.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		
2.021.000-Merenda Escolar		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	90.500,00	90.500,00
100-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.020.000-Transporte Escolar		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00
365-Educação Infantil		
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		
2.112.000-Merenda Escolar Educação Infantil		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.500,00	20.500,00
2.134.000-Merenda Creche Municipal		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	21.000,00
100-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.020.000-Transporte Escolar		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
367-Educação Especial		
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		
2.113.000-Merenda Escolar Educação Especial		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.080,00	2.080,00
06.04-OUTRAS DESP EDUCAÇÃO - REC. LIVRE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.067.000-Outras Despesas com Educação		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
30-EVENTOS OFICIAIS DO MUNICIPIO		
2.023.000-Calendário Oficial de Eventos		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA		
2.024.000-Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	14.000,00
06.05-Educação Infantil		
12-Educação		
365-Educação Infantil		
118-EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.120.000-Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
2.129.000-Manutenção da Creche Municipal		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
2.029.000-Prev. Social da Secretaria de Obras		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.500,00	22.500,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP., F. ENT. INT. DOS OFSS	256.500,00	256.500,00
14-Direitos da Cidadania		
452-Serviços Urbanos		
46-ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
1.143.000-Ampliação da Casa Mortuária		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
2.032.000-Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	235.000,00
240-PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS		
1.145.000-Pavimentação		
S.e.m-Sem descrição	2.000.000,00	2.000.000,00
452-Serviços Urbanos		
40-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL		
1.013.000-Construção do Parque de Máquinas		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA		
2.033.000-Manutenção das Praças e Canteiros		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
2.028.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
2.031.000-Manutenção do Cemitério Municipal		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00
250-FROTA SECRETARIA DE OBRAS		
2.085.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Obras		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	290.000,00
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
150-SANEAMENTO BÁSICO		
2.034.000-Manutenção dos Poços Artesianos		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
190-GESTÃO AMBIENTAL		
2.030.000-Manutenção da Coleta e Depósito do Lixo Urbano		
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	270.000,00
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA		
1.144.000-Construção de Banheiro e Vestiário no Estádio Municipal		
S.e.m-Sem descrição	30.000,00	30.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-ASPS		
9-Previdência Social		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
271-Previdência Básica		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.037.000-Prev. Social ASPS		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	56.500,00	56.500,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	230.000,00	230.000,00
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.038.000-Manutenção ASPS		
3.1.71.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.800,00	4.800,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.537.500,00	1.537.500,00
3.3.71.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.500,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	730.000,00
3.3.93.00.00.00-APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.	16.000,00	16.000,00
4.4.71.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	200,00	200,00
280-FROTA SECRETARIA DE SAÚDE		
2.087.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	230.000,00
08.02-OUTRAS DESP SAÚDE - REC. VINCULADO		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.039.000-PACS		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	91.512,00	91.512,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00
2.040.000-SUS		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.044.000-PAB Fixo		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
2.045.000-Farmácia Básica - União		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.400,00	22.400,00
2.046.000-Farmácia Básica - Estado		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.200,00	8.200,00
2.094.000-INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	36.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
2.114.000-ESF		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	23.000,00
2.115.000-NASF		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	66.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.122.000-ESF- Estado		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	37.000,00
2.125.000-OFICINAS TERAPEUTICAS		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	36.000,00
2.136.000-Qualifar Sus- Custeio		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.500,00	18.500,00
304-Vigilância Sanitária		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.047.000-Vigilância Sanitária - União		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00
09-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
09.01-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2-Judiciária		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.071.000-Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	54.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.072.000-Prev. Social da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
160-MORADIA DIGNA		
1.034.000-Auxílio Habitacional		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.050.000-Manutenção das Atividades da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00	255.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	37.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
2.056.000-Benefícios Eventuais		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
9-Previdência Social		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
271-Previdência Básica		
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.053.000-Prev. Social da Assistência Social		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	67.000,00	67.000,00
10.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.018.000-IGD		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	17.000,00
2.055.000-CRAS		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	72.000,00
11-CONSELHOS MUNICIPAIS		
11.01-CONSELHO TUTELAR		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
230-DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.006.000-Prev. Social do Conselho Tutelar		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	16.000,00
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
230-DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.004.000-Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	104.000,00	104.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	19.800,00	19.800,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
11.02-CONSELHOS MUNICIPAIS		
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização		
50-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
2.074.000-Conselhos Municipais		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
12-REGIME PROP DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS		
12.01-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVI		
9-Previdência Social		
122-Administração Geral		
1010-GESTÃO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		
1.093.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O RPPS		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DO RPPS		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	54.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1535 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2018	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário		
1010-GESTÃO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		
0.007.000-PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS- RPPS		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00	770.000,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.999.000-RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS		
9.0.00.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.671.000,00	1.671.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>20.573.711,00</b>	<b>20.573.711,00</b>